



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO Nº 0023/2015.

Dispõe sobre o recesso
Junino dos Servidores Municipais e o feriado Municipal do
São João do ano de 2015, e dá
outras providências.

O *Prefeito Constitucional do Município de Remigio*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município e Constituição Federal,

Considerando que o dia 24 de Junho de 2015 é comemorado o dia de São João;

Considerando que o dia 29 de Junho de 2015 é comemorado o dia de São Pedro;

Considerando que as comemorações dos festejos Juninos é tradição no Estado da Paraíba.

Considerando que nos dias 28 e 29 de Junho haverá a comemoração tradicional dos festejos do São Pedro no Município,

DECRETA

Artigo 1º - Fica Decretado feriado municipal dia 24/06 (Quarta-feira) e 29/06 (Segunda-feira)

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Remigio.
Remigio, 09 de Junho de 2015.

Melchior Naelson Batista da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2015, que objetiva: LOCAÇÃO DE SOFTWARE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RICARDO GUERRA INFORMATICA - ME - R\$ 19.200,00.

Remigio - PB, 26 de Junho de 2015.

Melchior Naelson Batista da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remigio: 02.0000 - EXECUTIVO 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS 02.160 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS SOCIAIS 02030.04.122.1003.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02040.04.122.1006.2012 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS 3390.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remigio e:

CT Nº 00123/2015 - 26.06.15 - RICARDO GUERRA INFORMATICA - ME - R\$ 19.200,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INTERNET; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LEMOS E MORAIS LTDA - R\$ 46.800,00.

Remigio - PB, 26 de Junho de 2015.



Atos do Poder Executivo

Melchior Naelson Batista da Silva
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INTERNET.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.0000 - EXECUTIVO 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS 02.160 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS SOCIAIS 02030.04.122.1003.2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02040.04.122.1006.2012 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E FINANÇAS 3390.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e:

CT Nº 00124/2015 - 26.06.15 - LEMOS E MORAIS LTDA - R\$ 46.800,00

ESTADO DA PARAÍBA
IPSER – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO
CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - FONE/FAX: (083) 3364-1730
Rua: Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 16 Sala 07 – CEP: 58.398-000 - Remígio-PB.
E-mail: ipser.remigio@gmail.com

PORTARIA Nº 006/2013 - A

O *Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Remígio – IPSER*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, consoante com a Lei Municipal 711 de 24 de outubro de 2007 e de acordo com as orientações do TCE/PB contidas no ofício 3380/15 – 2ª Câmara;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria – 006/2013 de 02/07/2013 a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor JOSÉ ZIÉ FERNANDES DANTAS, ocupante do cargo de Professor MAG. I. A-V, código 220300, lotado na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Remígio, de acordo com:

- Lei nº 711/2007 Art. 13, I, b e Art. 16, I, II e III. – Lei Municipal;
- Decreto nº 891/95, art. 19, II, “b” – Regulamentação do IPSER;
- Lei nº. 449/93, art. 165, III, “a” - Regime Jurídico Único dos Servidores/Remígio;
- Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Remígio, 26 de Junho de 2015.

José Antonio Batista da Cunha
DIRETOR PRESIDENTE DO IPSER
REMÍGIO - PB

ESTADO DA PARAÍBA
IPSER – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO
CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - FONE/FAX: (083) 3364-1730
Rua: Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, nº 16 Sala 07 – CEP: 58.398-000 - Remígio-PB.
E-mail: ipser.remigio@gmail.com

PORTARIA Nº 008/2015 - A

O *Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Remígio – IPSER*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, consoante com a Lei Municipal 711 de 24 de outubro de 2007 e de acordo com as orientações do TCE/PB contidas no ofício 3243/15 – 2ª Câmara;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria – 008/2015 de 02/03/2015 a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora Francisca Luciana Leal Vieira, ocupante do cargo de Professora MAG. I. A-V, matrícula 100443, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Remígio, de acordo com:

- Lei nº 711/2007; art. 36 incisos I, II e III - Lei Municipal;
- Decreto nº 891/95, art. 19, II, “b”. – Regulamentação do IPSER;
- Lei nº. 449/93, art. 165, III, “a”. - Regime Jurídico Único dos Servidores/Remígio;
- Art. 3º incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Remígio, 26 de Junho de 2015.



Atos do Poder Executivo



José Antonio Batista da Cunha
DIRETOR PRESIDENTE DO IPSER
REMÍGIO - PB

ESTADO DA PARAÍBA
IPSER – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
REMÍGIO
CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - FONE/FAX: (083) 3364-1730
Rua: Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, n.º 16 Sala 07 – CEP: 58.398-000 -
Remígio-PB.
E-mail: ipser.remigio@gmail.com

PORTARIA N.º 013/2009 - A

O *Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Remígio – IPSE*R, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, consoante com a Lei Municipal 711 de 24 de outubro de 2007 e de acordo com as orientações do TCE/PB contidas no ofício 3199/15 – 1ª Câmara.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria – 013/2009 de 20/11/2009 a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTO INTEGRAL** ao servidor JOSÉ FEITOSA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 647066, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Remígio, de acordo com:

- Lei n.º 711/2007 Art. 13, I, b e Art. 16, I, II e III. – Lei Municipal;
- Decreto n.º 891/95, art. 19, II, “b” – Regulamentação do IPSER;
- Lei n.º. 449/93, art. 165, III, “a” - Regime Jurídico Único dos Servidores/Remígio;
- Art. 6º incisos I, II, III e IV da Constituição Federal/1988 com redação dada pela EC 41/03.

Remígio, 26 de Junho de 2015.



José Antonio Batista da Cunha
DIRETOR PRESIDENTE DO IPSER
REMÍGIO - PB

ESTADO DA PARAÍBA
IPSER – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
REMÍGIO
CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - FONE/FAX: (083) 3364-1730
Rua: Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, n.º 16 Sala 07 – CEP: 58.398-000 -
Remígio-PB.
E-mail: ipser.remigio@gmail.com

PORTARIA N.º 023/2012 – A

O *Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Remígio – IPSE*R, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, consoante com a Lei Municipal 711 de 24 de outubro de 2007 e de acordo com as orientações do TCE/PB contidas no ofício 3198/15 – 1ª Câmara.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria – 023/2012 de 17/12/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder à **Vicência Nunes do Nascimento**, dependente do ex-segurado Ademar Rocha, agente administrativo, matrícula n.º 0535, lotado na Secretaria de Administração do município de Remígio, **PENSÃO POR MORTE - VITALÍCIA** correspondente a 100% (cem por cento) do valor recebido pelo ex-servidor em sua última remuneração, a partir da data do óbito, de acordo com:

- Lei n.º 711/07 Art. 13, II, “a”, Art. 25, I, II, e Art. 26, I; - Lei Municipal.
- Decreto n.º 891/95, art. 19, II, “b” – Regulamentação do IPSER;
- **Art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Const. Federal/1988 com redação dada pela EC n.º 41/03.**

Remígio, 26 de Junho de 2015.



José Antonio Batista da Cunha
DIRETOR PRESIDENTE DO IPSER
REMÍGIO - PB

ESTADO DA PARAÍBA
IPSER – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
REMÍGIO
CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - FONE/FAX: (083) 3364-1730
Rua: Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, n.º 16 Sala 07 – CEP: 58.398-000 -
Remígio-PB.
E-mail: ipser.remigio@gmail.com

PORTARIA N.º 002/2008 - A

O *Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Remígio – IPSE*R, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, consoante com a Lei Municipal 711 de 24 de outubro de 2007 e de acordo com as orientações do TCE/PB contidas no ofício 3551/15 – 1ª Câmara.

RESOLVE:



Atos do Poder Executivo

RETIFICAR a Portaria – 002/2008 de 06/11/2008 a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE LOURDES DINIZ**, matrícula E-0005, ocupante do cargo de Professor Leigo, cedida ao município de Algodão de Jandaíra e lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município de Remígio, de acordo com:

- Lei nº 711/2007; art. 13, I, b e art. 16 e incisos I, II e III. - Lei Municipal
- Decreto nº 891/95, art. 19, II, “b”. – Regulamentação do IPSE;
- Lei nº. 449/93, art. 165, III, “a”. - Regime Jurídico Único dos Servidores/Remígio;
- Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Remígio, 26 de Junho de 2015.

José Antonio Batista da Cunha
DIRETOR PRESIDENTE DO IPSE
REMÍGIO - PB

Art. 5º – Definir que o item 2.4 do Edital 001/2015, o qual trata da exigência de está cursando qualquer graduação que integre o Centro de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas não será razão para eliminação do candidato. Aqueles que concorrer ao cargo de conselheiro tutelar, que não esteja estudando, se for eleito. Está comprometido a até o final do primeiro ano de mandato de Conselheiro Tutelar matricular-se e frequentar qualquer curso de nível superior;

Art. 6º – Estabelecer que o item 3.8 do Edital 001/2015 que trata da apresentação de declaração que comprove experiência profissional mínima de dois anos com criança e adolescente devidamente assinada por responsável de instituição regularizada, não será válida se relatarem experiência profissional de até dez anos atrás, desta forma só serão aceitas declarações que constem experiência profissional com crianças e adolescentes a partir de dois mil e cinco;

Art. 7º – Definir que a comissão especial, responsável pelo processo eleitoral para conselheiros tutelares será composta pelos seguintes conselheiros: Maria das Neves André Soares, Walmir Bezerra da Silva, Givanilda Maria de Souza e João Paulo Camilo;

Art. 8º – Definir que a presidência da comissão especial será exercida pela presidente deste conselho a senhora Maria das Neves André Soares;

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Remígio – PB, 26 de Junho de 2015

Maria das Neves André Soares
PRESIDENTA CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE REMÍGIO – PB
C.N.P.J.: 05.146156/0001 – 07
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, Nº 96.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

Resolução Nº 003/2015

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 18/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o período de inscrição para candidatos a Conselheiro Tutelar, tendo sua vigência de 01 de junho a 10 de julho de 2015;

Art. 2º – Estabelecer que a prova escrita específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, será realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Gercina Eloy Freire – situada a Rua: Joaquim Cavalcante de Moraes, S/N – Centro – Nesta – das 8h as 12h, no dia 01 de Agosto de 2015, conforme já estabelecido pelo Edital 001/2015;

Art. 3º – Estabelecer que os locais de votação e quantidade de seções eleitorais serão as seguintes: Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Gercina Eloy Freire será montada cinco (5) seções eleitorais. Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Bronzeado Sobrinho será montada dez (10) seções eleitorais. Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Batista – Comunidade de Lagoa do Mato – será montada duas (2) seções eleitorais, totalizando o número de dezessete (17) seções eleitorais.

Art. 4º – Definir que a apuração da votação, acontecerá no mesmo dia da votação – 04/10/2015 - a partir das vinte (20) horas, no Ginásio de Esporte Poliesportivo o “Geraldão”, onde apenas os candidatos ou alguém por ele indicado, poderá acompanhar a apuração;